



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Concede aumento real aos servidores da
Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º Fica concedido aumento real aos servidores da Câmara de Vereadores, a contar de 1º de janeiro de 2023, no índice de 2,21%(dois inteiros e vinte e um centésimos por cento).

Art. 2º Com a revisão geral e anual concedida pelo Executivo Municipal e o aumento real autorizada pelo art. 1º desta Lei, o Padrão-Base de Referência de que dispõe o § 2º, art. 6º da Lei Municipal nº 2.536, de 10.06.2014, passa a ser de R\$ 442,69 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de janeiro de 2023.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 16 de janeiro de 2023.


Ver. Ederson José Fucilini
Presidente


Verª. Glades de Fátima Vaz Bertollo
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 013 de 17 / 01 / 2023

Resp. lp às 8 hs 56

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores:

Estamos apresentando para apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei do Legislativo que dispõe sobre a concessão do aumento real dos servidores da Câmara Municipal, acompanhando os mesmos índices do Executivo Municipal.

O impacto financeiro segue em anexo.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares para apreciação e aprovação da matéria, colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos que entenderem necessários.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 2023.

Ver. Ederson José Fucilini
Presidente

Ver^a. Glades de Fátima Vaz Bertollo
Secretária